



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.745, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Louveira para o exercício de 2022.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Louveira para o exercício de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 503.856.000,00 (quinhentos e três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	547.993.785,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições.....	R\$	97.421.377,00
1.2 Receita de Contribuições.....	R\$	11.728.000,00
1.3 Receita Patrimonial.....	R\$	5.339.390,00
1.6 Receita de Serviços.....	R\$	15.349.209,00
1.7 Transferências Correntes.....	R\$	416.211.985,00
1.9 Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.943.824,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	8.306.488,00
2.1 Operações de crédito.....	R\$	-
2.2 Alienações de Bens.....	R\$	2.151.488,00
2.4 Transferências de Capital.....	R\$	6.155.000,00
7. RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	19.454.000,00
7.2 Receitas de Contribuições.....	R\$	19.454.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

9. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	-71.889.273,00
9.6 (-) Descontos e Compensações	R\$	-35.895,00
9.7 (-) Deduções da Receita Corrente – FUNDEB.....	R\$	-71.862.378,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	503.856.000,00

Art. 3º A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza de Despesa”, que apresentam os seguintes desdobramentos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 -	Legislativa.....	R\$	27.130.000,00
03 -	Essencial à Justiça	R\$	45.000,00
04 -	Administração.....	R\$	34.633.000,00
06 -	Segurança Pública.....	R\$	18.952.000,00
08 -	Assistência Social.....	R\$	14.536.000,00
09 -	Previdência Social.....	R\$	23.350.000,00
10 -	Saúde.....	R\$	100.090.000,00
12 -	Educação.....	R\$	138.550.000,00
13 -	Cultura.....	R\$	6.770.000,00
15 -	Urbanismo.....	R\$	50.604.000,00
16 -	Habitação.....	R\$	4.750.000,00
17 -	Saneamento.....	R\$	25.990.000,00
18 -	Gestão Ambiental.....	R\$	7.380.000,00
20 -	Agricultura.....	R\$	5.108.000,00
22 -	Indústria.....	R\$	325.000,00
23 -	Comércio e Serviços.....	R\$	1.357.000,00
25 -	Energia.....	R\$	840.000,00
26 -	Transporte.....	R\$	2.957.000,00
27 -	Desporto e Lazer.....	R\$	13.735.000,00
28 -	Encargos Especiais.....	R\$	18.488.000,00

Lei nº 2.745/2021 2



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

99 -	Reserva de Contingência.....	R\$	8.266.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		R\$	503.856.000,00
2. POR SUB-FUNÇÕES			
031 -	Ação Legislativa.....	R\$	27.130.000,00
061 -	Ação Judiciária.....	R\$	2.788.000,00
122 -	Administração Geral.....	R\$	33.078.000,00
123 -	Administração Financeira.....	R\$	3.941.000,00
124 -	Controle Interno.....	R\$	151.000,00
129 -	Administração das Receitas.....	R\$	1.138.000,00
131 -	Comunicação Social.....	R\$	3.477.000,00
181 -	Policiamento.....	R\$	18.702.000,00
182 -	Defesa Civil.....	R\$	250.000,00
241 -	Assistência ao Idoso.....	R\$	1.423.000,00
243 -	Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$	3.483.000,00
244 -	Assistência Comunitária.....	R\$	10.830.000,00
272 -	Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	23.350.000,00
301 -	Atenção Básica.....	R\$	28.110.000,00
302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	58.449.000,00
303 -	Suporte Profilático e Terapêutico.....	R\$	4.148.000,00
305 -	Vigilância Epidemiológica.....	R\$	2.842.000,00
306 -	Alimentação e Nutrição.....	R\$	11.490.000,00
361 -	Ensino Fundamental.....	R\$	57.746.543,00
362 -	Ensino Médio.....	R\$	980.000,00
363 -	Ensino Profissional.....	R\$	490.000,00
364 -	Ensino Superior.....	R\$	3.960.000,00
365 -	Educação Infantil.....	R\$	59.275.457,00
366 -	Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	112.000,00
367 -	Educação Especial.....	R\$	733.000,00

Lei nº 2.745/2021 3



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Negócios Jurídicos

391 -	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.....	R\$	100.000,00
392 -	Difusão Cultural.....	R\$	7.760.000,00
451 -	Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	18.250.000,00
452 -	Serviços Urbanos.....	R\$	29.609.000,00
453 -	Transportes Coletivos Urbanos.....	R\$	643.000,00
482 -	Habitação Urbana.....	R\$	4.750.000,00
512 -	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	25.990.000,00
541 -	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	7.018.000,00
542 -	Controle Ambiental	R\$	362.000,00
606 -	Extensão Rural.....	R\$	4.018.000,00
691 -	Promoção Comercial.....	R\$	1.107.000,00
695 -	Turismo.....	R\$	575.000,00
722 -	Telecomunicações.....	R\$	164.000,00
752 -	Energia Elétrica.....	R\$	3.490.000,00
782 -	Transporte Rodoviário.....	R\$	1.454.000,00
812 -	Desporto Comunitário.....	R\$	13.735.000,00
843 -	Serviço da Dívida Interna.....	R\$	1.000,00
846 -	Outros Encargos Especiais.....	R\$	18.487.000,00
997 -	Reserva do RPPS.....	R\$	6.266.000,00
999 -	Reserva de Contingência.....	R\$	2.000.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES	R\$	503.856.000,00

3. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.000 -	Despesas Correntes.....	R\$	453.033.500,00
4.000 -	Despesas de Capital.....	R\$	42.556.500,00
9.000 -	Reserva de Contingência.....	R\$	8.266.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	503.856.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

4.	POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO		
01 -	Executivo.....	R\$	440.520.000,00
02 -	Legislativo.....	R\$	27.130.000,00
03 -	Fundo de Previdência	R\$	31.456.000,00
04	Fundação Municipal de Habitação.....	R\$	4.750.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$	503.856.000,00
05.	POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
	Chefia do Executivo.....	R\$	440.520.000,00
01 -	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.....	R\$	11.031.000,00
02 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	R\$	8.540.000,00
03 -	Secretaria Municipal de Assistência Social.....	R\$	14.275.000,00
04 -	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.....	R\$	16.126.000,00
05 -	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	R\$	16.650.000,00
06 -	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.....	R\$	13.455.000,00
07 -	Secretaria Municipal de Finanças e Economia.....	R\$	11.741.000,00
08 -	Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	100.090.000,00
09 -	Secretaria Municipal de Educação.....	R\$	139.050.000,00
10 -	Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	13.178.000,00
11 -	Secretaria Municipal de Serviços Públicos.....	R\$	35.174.000,00
12 -	Secretaria Municipal de Segurança.....	R\$	20.026.000,00
13 -	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.....	R\$	6.570.000,00
14 -	Secretaria Municipal de Água e Esgoto.....	R\$	25.990.000,00
15 -	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.....	R\$	7.380.000,00
16 -	Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas...	R\$	1.244.000,00
	Legislativo		
01 -	Corpo Legislativo.....	R\$	27.130.000,00



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

Fundo de Previdência			
01 -	Fundo de Previdência do Município de Louveira.....	R\$	31.456.000,00
Fundação Municipal de Habitação			
01 -	Fundação Municipal de Habitação.....	R\$	4.750.000,00
TOTAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		R\$	503.856.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido na legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2022, nos termos do art. 8º, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 2.693 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências;

III – Abrir créditos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada;

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita orçamentária comprometer os resultados previstos no orçamento;

V – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso II deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – Às despesas com pessoal e respectivos encargos, inclusive PASEP;

II – Ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

III – Ao pagamento de requisitórios judiciais;

IV – Aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas, bem como seu remanescente financeiro disponibilizado na conta corrente em 31 de dezembro de 2021;

Lei nº 2.745/2021 6



Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria de Negócios Jurídicos

V – Aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas.

§ 2º Excluem-se do limite fixado no inciso III deste artigo, podendo ser aberto de acordo com as necessidades, os créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Não se considera abertura de crédito adicional suplementar, a simples modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

§ 4º As modificações de que trata o parágrafo anterior serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

Art. 5º A Lei Municipal nº. 2.693 de 15 de julho de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, passam a vigor com os valores constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Louveira, 15 de dezembro de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal